MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN Nº 08/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, BIÊNIO 2022 - 2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT Unilab nº 505, de 06 de dezembro de 2019 e observando o disposto no Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da Unilab; bem como - e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na Unilab - o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 26, no Art. 27, no Art. 29 e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab, e considerando a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e o Edital ICEN nº14/2021, 14 de junho de 2021, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha de Coordenador(a) do Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, referente ao biênio 2022-2024 iniciados a partir do término da Portaria nº 669, de 21 de agosto de 2019 que, sob os cuidados da comissão receptora e da comissão escrutinadora, designadas mediante a Portaria ICEN nº 44, de 26 setembro de 2022, rege-se por meio deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato à função de Coordenador(a) os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

a) afastado para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;

c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderá ser candidato para a função de Coordenador(a) do Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab) os membros da comissão eleitoral (comissão receptora e da comissão escrutinadora) responsáveis por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura deverá ser realizada através de mensagem de e-mail a partir do **endereço eletrônico institucional** do candidato ao endereço eletrônico: profmat@unilab.edu.br, na qual deverá constar em anexo a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchida, no formato PDF, sem rasuras e no e-mail deverá constar no campo Assunto a descrição “Edital de eleição Coordenador(a) - Edital ICEN nº 08/2022”.

1.2.1. O Anexo I deve ser enviado em anexo ao e-mail devidamente assinado, podendo usar assinatura digital ou assinatura eletrônica.

1.2.2. Todos os e-mails enviados à comissão eleitoral, através do endereço eletrônico: profmat@unilab.edu.br, serão respondidos com a mensagem padrão que o e-mail foi recebido e este contará como comprovante de recebimento.

1.3. Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II, será publicada no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

1.4.1. O candidato com inscrição indeferida poderá recorrer da decisão por meio do Anexo V via e-mail profmat@unilab.edu.br de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

1.5. O candidato com inscrição deferida segundo o caso previsto no subitem 1.2 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** por meio do Anexo IV via e-mail profmat@unilab.edu.br de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

1.5.1. O Anexo IV deve ser enviado em anexo ao e-mail profmat@unilab.edu.br através de mensagem de e-mail a partir do **endereço eletrônico institucional** do candidato devidamente assinado, podendo usar assinatura digital ou assinatura eletrônica.

1.6. O candidato com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, via e-mail profmat@unilab.edu.br contendo o anexo Ficha de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo IV).

1.7. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.8. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão do processo eleitoral de que trata este edital de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

1.9. O recurso contra candidatura será realizado por meio do Anexo V via e-mail profmat@unilab.edu.br através de mensagem de e-mail a partir do **endereço eletrônico institucional** do candidato ou eleitor contendo o anexo de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

1.9.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo constante no cronograma estabelecido no Anexo II.

1.9.2. O Anexo V deve ser enviado em anexo ao e-mail devidamente assinado, podendo usar assinatura digital ou assinatura eletrônica.

1.10. A **homologação das inscrições** será publicada de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

1.11. Havendo casos de **Anulação de Registro de Candidatura** ou **Recurso contra candidatura**, a publicação definitiva das inscrições deferidas será publicada de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. A eleição para a escolha do(a) Coordenador(a) do Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab) ocorrerá no dia

estabelecido no Anexo II em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado, com quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados e com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.2. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab) **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido Programa de Pós-Graduação como subsídio da escolha do candidato à função de Coordenador(a).

2.3. A comunidade de interesse do Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab) **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Coordenador(a) do referido curso.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab) em até **01 (um) dia útil** antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da eleição.

2.3.2. Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab) deverá deliberar primeiramente sobre o resultado de consulta entregue pela comunidade de interesse.

2.3.3. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab), podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso

2.4. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorrerá a fase de votação.

3. **DA VOTAÇÃO**

3.1. A votação para Coordenador do curso se dará por processo de votação secreta e será realizada em urna lacrada e ocorrerá no dia estabelecido no Anexo II em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado, com quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados e com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.1.1. No início da votação, a Comissão eleitoral mostrará a urna vazia a todos os eleitores e depois a urna será lacrada.

3.2. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral, designada mediante a Portaria ICEN nº 44/2022, de 26 de setembro de 2022, na mesma sessão em que ocorrer a votação.

3.2.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.3. Será considerado eleito o candidato que **obtiver a maioria simples dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 65 do Estatuto.

3.4. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

3.5. A comissão eleitoral lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício da função de Coordenador(a).

3.6. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão eleitoral e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.7. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/ de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

4. **DOS RESULTADOS**

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e envio do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, pelo e-mail profmat@unilab.edu.br até **23h59min** do **quinto dia útil após a publicação do resultado parcial**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo II deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

Redenção (CE), 07 de outubro de 2022.

JOBER FERNANDO SOBCZAK
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Portaria RT nº 505, de 06 de dezembro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 07/10/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552492** e o código CRC **B338B854**.